



18401093



08016.003528/2022-97

Boletim de Serviço em 29/06/2022



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 23 , DE 28 DE JUNHO DE 2022 .

Aprova a Relação de Medicamentos a ser adotada na assistência farmacêutica prestada pelas Penitenciárias Federais que integram o Sistema Penitenciário Federal e dá outras providências.

O DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49, inciso V, do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela PORTARIA n.º 199, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública,

CONSIDERANDO o disposto na LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a LEI Nº 9.787, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999 que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, dispondo sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LEI N.º 12.401, DE 28 DE ABRIL DE 2011, que alterou a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 3.916, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998 que aprova a Política Nacional de Medicamentos (PNM);

CONSIDERANDO a PORTARIA SVS/MS N.º 344/98, que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO - RDC Nº 98, DE 1º DE AGOSTO DE 2016 que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e o reenquadramento como medicamentos sob prescrição, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), Anexo I da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

CONSIDERANDO a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do DECRETO N.º 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.554, DE 30 DE JULHO DE 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS n.º 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Relação de Medicamentos a ser adotada na assistência farmacêutica prestada pelas Penitenciárias Federais que integram o Sistema Penitenciário Federal (SPF).

Art.2º A Relação de Medicamentos abrange a lista dos medicamentos padronizados no âmbito do Sistema Penitenciário Federal, enumera e descreve todos os medicamentos disponibilizados, além de trazer informações quanto à prescrição na assistência à saúde às pessoas privadas de liberdade.

Art.3º A Relação de Medicamentos tem como objetivos a racionalização da oferta e a dispensação dos medicamentos às pessoas privadas de liberdade custodiadas no Sistema Penitenciário Federal pelas Divisões de Saúde (DISAU) das Penitenciárias Federais.

Art.4º Os medicamentos são avaliados e incorporados seguindo as características epidemiológicas da população prisional, bem como critérios farmacoeconômicos e de eficácia e segurança terapêuticas comprovadas com base em evidências científicas. Dessa forma, a Relação de Medicamentos se encontra em contínua revisão e avaliação.

Art.5º Para efeitos desta Portaria, adota-se as seguintes definições:

I - Classe Terapêutica: categoria que congrega medicamentos com propriedades e/ou efeitos terapêuticos semelhantes.

II - Denominação Comum Brasileira (DCB): denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal responsável pela Vigilância Sanitária.

III - Denominação Comum Internacional (DCI): denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

IV - Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidades profiláticas, curativas, paliativas, de controle ou diagnóstica.

V - Medicamento Excepcional ou Componente Especializado: medicamento de alto custo, ou de dispensação em caráter excepcional, utilizados em doenças com tratamento mais complexo, cuja dispensação atende a casos específicos.

VI - Psicotrópico: substância que pode determinar dependência física ou psíquica e relacionada, como tal, nas listas aprovadas pela Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, reproduzidas nos anexos Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998.

VII - Receita: prescrição escrita de medicamento, contendo orientação de uso para o paciente, efetuada por profissional legalmente habilitado, quer seja de formulação magistral ou de produto industrializado.

VIII - Receituário de Controle Especial: receituário preenchido em 2 (duas) vias, manuscrito ou informatizado, apresentando, obrigatoriamente, em destaque em cada uma das vias os dizeres: "1ª via - Retenção da Farmácia ou Drogaria" e "2ª via - Orientação ao Paciente".

IX - Substâncias controladas ou sujeitas a controle especial: são substâncias com ação no sistema nervoso central e capazes de causar dependência física ou psíquica, motivo pelo qual necessitam de um controle mais rígido do que o controle existente para as substâncias comuns.

Art.6º A prescrição de medicamento e a dispensação obedecerão às disposições do Manual de Assistências do Sistema Penitenciário Federal vigente.

Art.7º O medicamento prescrito e os procedimentos licitatórios para aquisição de medicamentos no âmbito do Sistema Penitenciário Federal deverão constar, obrigatoriamente, na Relação de Medicamentos dos Anexos I e II desta Portaria.

§1 Nos casos em que a situação clínica do preso indicar a prescrição e a utilização de fármaco não elencado nesta Portaria, a Penitenciária Federal poderá realizar sua aquisição, mediante expressa justificativa do profissional prescritor que conste: o diagnóstico, a CID 10, a justificativa da não adoção de medicamento da Relação de Medicamentos desta Portaria, laudo médico ou odontológico, além do cumprimento de todos os requisitos previstos no Manual de Assistências do Sistema Penitenciário Federal e demais normativos vigentes.

§2 Excepcionalmente, não sendo possível a aquisição do medicamento pela Penitenciária Federal ou indisponível no SUS, a Direção da Penitenciária Federal submeterá o caso ao Juiz Federal Corregedor para fins de autorização do custeio do tratamento de saúde com recursos particulares do preso, enquanto não finalizado eventual processo de aquisição ou fornecimento pelo SUS.

Art.8º A revisão da Relação de Medicamentos desta Portaria deverá ser proposta e instruída pelos profissionais de saúde da Divisão de Saúde das Penitenciárias Federais, por meio de processo fundamentado à Coordenação-Geral de Assistências nas Penitenciárias (CGAP) da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal.

Art.9º Revogar a PORTARIA Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO GOMES VAZ

Diretor do Sistema Penitenciário Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO GOMES VAZ, Diretor(a) do Sistema Penitenciário Federal**, em 28/06/2022, às 18:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18401093** e o código CRC **171482BF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS NA FARMÁCIA DA DIVISÃO DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEDERAL

Neste anexo, a Relação de Medicamentos é apresentada por grupo farmacológico, itens padronizados dispostos em ordem alfabética com a descrição do medicamento, forma farmacêutica e quantidade anual máxima a ser adquirida por cada Penitenciária Federal.

GRUPO FARMACOLÓGICO: ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
1	ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimido	3000
2	dipirona sódica 500 mg	comprimido	6000
3	dipirona sódica solução injetável 500 mg/mL ampola 2 mL	solução injetável	400
4	dipirona sódica solução oral 500 mg/mL frasco 10 mL	solução oral	500
5	mesilato de Di-hidroergotamina 1 mg + dipirona sódica 350 mg + cafeína 100 mg	comprimido	1000
6	paracetamol 750 mg	comprimido	6000
7	paracetamol solução oral 200 mg/mL frasco 15 mL	solução oral	600

GRUPO FARMACOLÓGICO: RELAXANTE MUSCULAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
8	carisoprodol 125 mg + cafeína 30 mg + diclofenaco sódico 50 mg + paracetamol 300 mg	comprimido	1500
9	ciclobenzaprina (cloridrato) revestido 10 mg	comprimido revestido	1000

GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
10	cetoprofeno solução injetável 50 mg/mL ampola de 2 mL IM	solução injetável	300
11	diclofenaco sódico 50 mg	drágea	5000
12	diclofenaco sódico solução injetável 75 mg/mL ampola 3mL	solução injetável	500
13	ibuprofeno 600 mg	comprimido	6000
14	meloxicam 15 mg	comprimido	1000
15	nimesulida 100 mg	comprimido	6000
16	nimesulida gel 20 mg bisnaga com 40g	bisnaga	800

GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTI-INFLAMATÓRIOS ESTERÓIDES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
17	acetato de dexametasona 0,1% bisnaga com 10 g	bisnaga	800
18	acetato de betametasona 3 mg/ml + Fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml suspensão injetável	suspensão injetável (ampola)	150
19	acetato de prednisolona 10 mg/mL suspensão oftálmica estéril com 5 mL	suspensão oftálmica	50
20	acetona de triancinolona em orabase 1 mg/g bisnaga com 10g	pomada	150
21	budesonida 50 mcg/dose frasco spray nasal	suspensão para inalação nasal	300
22	dexametasona solução injetável 4 mg/mL ampola de 2,5 mL	ampola	500
23	dexametasona suspensão oftálmica 0,1% frasco 5 mL	suspensão oftálmica	100
24	hidrocortisona (succinato sódico) pó para solução injetável 100 mg frasco-ampola	solução injetável	50
25	prednisona 20 mg	comprimido	1500

GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTI-HISTAMÍNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
26	cloridrato de prometazina 25 mg	comprimido	10000
27	cloridrato de prometazina solução injetável IM 25 mg/mL ampola de 2 mL	solução injetável	200
28	loratadina 10 mg	comprimido	2000
29	maleato de dexclorfeniramina 2 mg	comprimido	2000
30	maleato de dexclorfeniramina creme 10 mg/g bisnaga com 30g	creme	300

GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTIFÚNGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
31	cetoconazol 200 mg	comprimido	3000
32	cetoconazol xampu 2% frasco 100 mL	xampu	2000
33	ciclopirox olamina creme dermatológico 10 mg/g	creme dermatológico	500
34	fluconazol cápsula 150 mg	cápsula	2000
35	itraconazol cápsula 100 mg	cápsula	2000
36	nitrato de miconazol 20 mg/g creme dermatológico bisnaga 28 g	creme dermatológico	1000

GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTIPARASITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
37	albendazol 400 mg	comprimido mastigável	1200
38	ivermectina 6 mg	comprimido	1000
39	permetrina loção 5%	loção	500
40	secnidazol 1000 mg	comprimido	600

GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTI-HIPERTENSIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
41	anlodipino 10 mg	comprimido	1000

42	anlodipino 5 mg	comprimido	2500
43	atenolol 50 mg	comprimido	4000
44	captopril 25 mg	comprimido	6000
45	captopril 50 mg	comprimido	3000
46	cloridrato de propranolol 40 mg	comprimido	2000
47	digoxina 0,25 mg	comprimido	400
48	espironolactona 50 mg	comprimido	500
49	furosemida solução injetável 10 mg/mL ampola 2 mL	solução injetável	100
50	hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	6000
51	losartana potássica 50 mg	comprimido revestido	20000
52	maleato de enalapril 20 mg	comprimido	6000
53	nifedipino 20 mg	comprimido	700
54	succinato de metoprolol 50 mg	comprimido de liberação prolongada	600

GRUPO FARMACOLÓGICO: HIPOGLICEMIANTE ORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
55	glibenclamida 5 mg	comprimido	1000
56	gliclazida 60 mg	comprimido de liberação prolongada	1000
57	metformina (cloridrato) 500 mg	comprimido	2000
58	metformina (cloridrato) 850 mg	comprimido	4500

GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTIÁCIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
59	hidróxido de alumínio 200 mg + hidróxido de magnésio 200 mg + simeticona 30 mg	comprimido mastigável	1000
60	hidróxido de alumínio 60 mg/mL + hidróxido de magnésio 40 mg/mL	comprimido	1500
61	hidróxido de alumínio suspensão oral 61,5 mg/mL	suspensão oral	250
62	omeprazol cápsula 20 mg	cápsula	15000
63	omeprazol pó injetável 40 mg frasco-ampola + diluente (ampola 10 mL)	pó injetável	100

OUTROS GRUPOS FARMACOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
64	aciclovir 200 mg	comprimido	2000
65	aciclovir 50 mg/g bisnaga 10 g	creme	800
66	água para injeção ampola 10 mL	ampola	2000
67	alopurinol 100 mg	comprimido	1000
68	betaistina 8 mg	comprimido	2500
69	bicarbonato de sódio solução injetável 8,4 % (1 mEq/mL) ampola 10 mL	solução injetável	25
70	bisacodil drágea 5 mg	drágea	2000
71	bromoprida cápsula 10mg	cápsula	800
72	butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250 mg	comprimido	2000
73	butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/mL solução injetável ampola 5mL	solução injetável	200
74	butilbrometo de escopolamina drágea 10mg	drágea	2000
75	carmelose sódica 5 mg/ml solução oftálmica estéril frasco 10 mL	solução oftálmica	1000
76	cetoconazol 20 mg + dipropionato de betametasona 0,5 mg + sulfato de neomicina 2,5 mg creme dermatológico bisnaga 30g	creme dermatológico	300
77	cinarizina comprimido 75 mg	comprimido	800
78	ciprofibrato comprimido 100mg	comprimido	1500
79	cloreto de sódio 0,9% solução injetável bolsa ou frasco 250 mL sistema fechado de infusão embalagem primária isenta de PVC	solução injetável	200
80	cloreto de sódio 0,9% solução injetável bolsa ou frasco 500 mL sistema fechado de infusão embalagem primária isenta de PVC	solução injetável	200
81	cloreto de sódio 9 mg/mL + cloreto de benzalcônio 0,1 mg/mL solução nasal frasco 30 mL	solução nasal	200
82	cloridrato de ambroxol 30mg/5mL xarope frasco 100 mL	xarope	300
83	cloridrato de amiodarona solução injetável 50 mg/mL ampola 3 mL	solução injetável	25
84	cloridrato de cinchocaína 10 mg/g + policresuleno 50 mg/g pomada de uso retal bisnaga com 30g com 10 aplicadores	pomada de uso retal	1000
85	cloridrato de lidocaína gel 2% bisnaga 30 g	gel	80
86	cloridrato de lidocaína solução injetável 2% com vasoconstritor frasco-ampola 20 mL	solução injetável	50
87	cloridrato de metoclopramida comprimido 10 mg	comprimido	1000
88	cloridrato de metoclopramida solução injetável 5 mg/mL ampola 2 mL	solução injetável	100
89	cloridrato de naloxona solução injetável 0,4 mg/mL ampola 1 mL	solução injetável	25
90	cloridrato de solução injetável 2% sem vasoconstritor frasco-ampola 20 mL	solução injetável	50
91	cloridrato de verapamil solução injetável 2,5mg/mL ampola 2 mL	solução injetável	25
92	complexo b contendo, no mínimo, as seguintes vitaminas e suas	comprimido	15000

	doses mínimas: b1, 1,2mg; b2, 1,3mg; b3, 16mg; b6, 1,3mg		
93	complexo b solução injetável ampola 2 mL	solução injetável	150
94	digliconato de clorexidina 0,12% solução bucal 250 mL	solução bucal	150
95	diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	comprimido	7000
96	dobutamina (cloridrato) solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 mL	solução injetável	25
97	domperidona comprimido 10 mg	comprimido	1500
98	dopamina (cloridrato) solução injetável 5 mg/mL ampola 10 mL	solução injetável	25
99	epinefrina solução injetável 1 mg/mL ampola 1 mL	solução injetável	50
100	fenitoína solução injetável 250 mg/mL ampola 5 mL	solução injetável	10
101	fenitoína solução injetável 50 mg/mL ampola 5 mL	solução injetável	25
102	fenobarbital solução injetável 100 mg/mL ampola 2mL	solução injetável	25
103	fenoterol (bromidrato) solução 0,5 % frasco 20 mL	solução	50
104	flumazenil solução injetável 0,1 mg/ mL ampola 5mL	solução injetável	25
105	formoterol (fumarato) 12 mcg + budesonida 400 mcg cápsula para inalação - sem inalador	cápsula para inalação	400
106	formoterol (fumarato) 12 mcg + budesonida 400 mcg cápsula para inalação + inalador	cápsula para inalação	50
107	formoterol (fumarato) 6 mcg + budesonida 200 mcg cápsula para inalação - sem inalador	cápsula para inalação	400
108	formoterol (fumarato) 6 mcg + budesonida 200 mcg cápsula para inalação + inalador	cápsula para inalação	50
109	glicose 5 % solução injetável bolsa ou frasco 500 mL sistema fechado de infusão embalagem primária isenta de PVC	solução injetável	200
110	glicose solução injetável 50 % ampola 10 mL	solução injetável	500
111	hemitartrato de norepinefrina solução injetável 2 mg/mL ampola	solução injetável	25
112	ipratropio (brometo) solução para inalação 0,25 mg/mL frasco 20 mL	solução para inalação	50
113	lactulose 667 mg/mL xarope frasco 120 mL	xarope	120
114	levodropropizina 6 mg/mL xarope frasco 120 ml	xarope	200
115	lidocaína 50 mg + 21 acetato de hidrocortisona 2,5 mg + subacetato de alumínio 35 mg + óxido de zinco 180 mg pomada de uso retal com 10 aplicadores	pomada de uso retal	150
116	mesilato de doxazosina comprimido 2 mg	comprimido	1000
117	metotrexato de sódio comprimido 2,5mg	comprimido	500
118	mononitrato de isossorbida comprimido 40 mg	comprimido	1000
119	nitroprusseto de sódio solução injetável 50 mg frasco-ampola	solução injetável	5
120	óleo de girassol A.G.E. 100 ml	loção oleosa	1000
121	óleo mineral 100 % puro frasco 100 mL (uso oral e externo)	óleo para uso oral	800
122	pasta-d'água frasco 100 g	pasta	100
123	saccharomyces boulardii - 17 liofilizado 100 mg	cápsula	1500
124	sais para reidratação oral pó p/preparo de 1 litro de solução envelope	pó para solução oral	2000
125	simeticona comprimido 40 mg	comprimido	500
126	sinvastatina comprimido 20 mg	comprimido	2000
127	sinvastatina comprimido 40 mg	comprimido	2000
128	solução de ringer + lactato (sódico) solução injetável bolsa ou frasco 500 mL	solução injetável	100
129	sulfadiazina de prata creme dermatológico 1% frasco ou pote 400 g	creme dermatológico	10
130	sulfato de atropina solução injetável 0,25 mg/mL ampola 1 mL	solução injetável	25
131	sulfato de glicosamina 1500 mg + sulfato de condroitina 1200 solução oral sachê ou envelopes	solução oral	1000
132	sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/mL Mg++) solução injetável ampola	solução injetável	25
133	sulfato de neomicina 5 mg + bacitracina (zincica) 250 UI)/g pomada dermatológica bisnaga 15g	pomada dermatológica	350
134	sulfato de polimixina B 10.000 ui/ml + sulfato de neomicina 3,500 mg/ml + fluocinolona acetona 0,250 mg/ml + cloridrato de lidocaína 20 mg/ml solução otológica frasco com 5 mL	solução otológica	100
135	sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL solução oral frasco 120 ml	solução oral	50
136	sulfato de salbutamol 100 mcg/dose aerossol oral frasco 200 doses	aerossol oral	100
137	sulfato ferroso 40 mg (ferro elementar)	comprimido revestido	4000
138	tamarindus indica 19,5 mg + cassia fistula 19,5 mg + coriandrum sativum 9 mg + glycyrrhiza glabra 4 mg	cápsula	2000
139	valerato de betametasona 0,50 mg + sulfato de gentamicina 1 mg + tolnaftato 10 mg + clioquinol 10 mg creme bisnaga 20 g	creme	400
140	varfarina sódica 5 mg	comprimido	500
141	vaselina salicilada 2% bisnaga 30 g	gel	30
142	vitamina c 500 mg	comprimido	10000
143	vitamina c solução injetável 100 mg/mL ampola 5 mL	solução injetável	100

ANEXO II

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL DISPONIBILIZADOS NA FARMÁCIA DA DIVISÃO DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEDERAL

Neste anexo, a Relação de Medicamentos sujeitos à controle especial é apresentada por grupo farmacológico, itens padronizados dispostos em ordem alfabética com a descrição do medicamento, forma farmacêutica e quantidade anual máxima a ser adquirida por cada

GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTIBIÓTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
144	amoxicilina 500 mg	cápsula	3500
145	amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	comprimido	3000
146	azitromicina 500 mg	comprimido	2500
147	benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 ui frasco-ampola	pó para suspensão injetável	350
148	cefalexina 500 mg	comprimido	3000
149	ceftriaxona pó para solução injetável 1g frasco-ampola	pó para solução injetável	100
150	ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg	comprimido	2500
151	ciprofloxacino (cloridrato) solução oftálmica 0,35 % frasco 5 mL	solução oftálmica	50
152	clindamicina (cloridrato) cápsula 300 mg	cápsula	1500
153	metronidazol 500 mg	comprimido	1000
154	neomicina (sulfato) 5mg + bacitracina (zincica) 250 UI pomada bisnaga 10g	pomada	500
155	sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80 mg	comprimido	1500
156	tobramicina 0,3 % + dexametasona 0,1 % solução oftálmica frasco com 5 mL	solução oftálmica	80

GRUPO FARMACOLÓGICO: PSICOTRÓPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA POR PENITENCIÁRIA FEDERAL
157	ácido valproico 250 mg	cápsula	2000
158	ácido valproico 500 mg	comprimido	2000
159	alprazolam 2 mg	comprimido	3500
160	bupropiona 150mg	comprimido	1000
161	carbamazepina 200 mg	comprimido	6000
162	carbonato de lítio 300 mg	comprimido	6000
163	citalopram 20 mg	comprimido	5000
164	clonazepam 2 mg	comprimido	55000
165	cloridrato de biperideno 2 mg	comprimido	1500
166	cloridrato de amitriptilina 25 mg	comprimido	20000
167	cloridrato de amitriptilina 75 mg	comprimido	5000
168	cloridrato de clomipramina 25 mg	comprimido	4000
169	cloridrato de clorpromazina 100 mg	comprimido	5000
170	cloridrato de clorpromazina 25 mg	comprimido	3000
171	cloridrato de clorpromazina solução injetável 5 mg/mL ampola 5 mL	solução injetável	100
172	cloridrato de nortriptilina cápsula 25 mg	cápsula	3000
173	cloridrato de tramadol 50 mg	cápsula	1000
174	cloridrato de tramadol solução injetável 50 mg/mL ampola 2 mL	solução injetável	250
175	decanoato de haloperidol 50 mg/mL solução injetável ampola 1mL	solução injetável	100
176	diazepam 10 mg	comprimido	15000
177	diazepam 5 mg	comprimido	5000
178	diazepam solução injetável 5 mg/mL ampola 2 mL	solução injetável	150
179	fenitoína sódica 100 mg	comprimido	3000
180	fenobarbital sódico 100 mg	comprimido	3000
181	fluoxetina 20 mg	comprimido	16000
182	fosfato de codeína 30 mg + paracetamol 500 mg	comprimido	3000
183	fosfato de codeína 60 mg	comprimido	2800
184	haloperidol 5 mg	comprimido	2000
185	haloperidol solução injetável 5 mg/mL ampola 1 mL	solução injetável	100
186	hemitartrato de zolpidem 10 mg	comprimido	1800
187	imipramina 25 mg	comprimido revestido	3000
188	levomepromazina 25 mg	comprimido	3000
189	levomepromazina 100 mg	comprimido	3000
190	mirtazapina 30 mg	comprimido	3500
191	paroxetina 20 mg	comprimido	4000
192	pregabalina 75 mg	cápsula	2000
193	quetiapina 25 mg	comprimido	2500
194	quetiapina 100 mg	comprimido	10000
195	quetiapina 200 mg	comprimido	8000
196	risperidona 2 mg	comprimido	4000
197	sertralina 50 mg	comprimido	10000
198	sulfato de morfina 10 mg/mL ampola	solução injetável	50
199	topiramato 50 mg	comprimido	1000

